



DECRETO Nº 127/2020

“Revoga a Gratificação concedida ao servidor a que se refere, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1796/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, concedida a servidora Janine Zakalhuk, através do Decreto nº 438, de 01/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração